

## DECRETO Nº 006/2024

### “REGULAMENTA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO DA BARRACA 05 DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BELO DE ARAÚJO.”

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o que prescreve o artigo 102, §3º, da Lei Orgânica Municipal, a qual prescreve que “o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse o exigir;

§ 3º “A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto obedecendo o disposto nos artigos 101 e 102 desta Lei Orgânica.

#### DECRETA

**Artigo 1º.** Fica permitido o uso da Barraca 05 do Parque de Exposições José Belo de Araújo, localizado na Av. Francisco Afonso Filho s/n, em Desterro do Melo/MG, para a senhora **NATALIA DE FÁTIMA GARCIA BARBOSA**, nascida aos 19 de junho de 1985, inscrita no CPF nº 079.469.506-08, residente e domiciliada na Avenida Francisco Afonso Filho, nº 752, Centro, Desterro do Melo-MG. doravante designada PERMISSIONÁRIA.

**Parágrafo Único.** A presente permissão será a título precário e gratuito.

**Art.2º.** A permissão de uso será unicamente para os fins dispostos no art. 1º do presente Decreto, ficando expressamente vedado o uso da mencionada Barraca para qualquer outro fim, bem como vedada a sua sublocação para qualquer outra finalidade, sob pena de responsabilidade.

**Art. 3º.** A Permissionária firmará Termo de Compromisso e Responsabilidade, do qual constarão as demais condições da permissão.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do melo, 18 de janeiro de 2024.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal